

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"* Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) plataforma elevatória elétrica tipo tesoura, de acordo com a descrição mínima especificada neste Termo.

# 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:
  - Maior autonomia operacional da Defesa Civil, reduzindo a dependência de serviços terceirizados.
  - Melhor aproveitamento dos recursos humanos, com atuação mais segura, eficiente e produtiva dos servidores.
  - Diminuição do tempo de resposta às ocorrências, aumentando a agilidade e a efetividade das ações.
  - Otimização do uso de materiais e equipamentos existentes, com integração no planejamento das operações.
  - Economia a médio e longo prazo, com investimento duradouro em equipamento próprio.
  - Ampliação da capacidade de atendimento intersetorial, com destaque para parcerias com a Secretaria de Meio Ambiente e demais pastas.

#### 1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: munícipes

1.2. Beneficiarios/usuarios/interessados na contratação. manicipes			
1.3. Resultados esperados da aquisição: Maior autonomia e agilidade às operações da Defesa Civil de Jaú, permitindo resposta rápida e segura em situações emergenciais, redução da dependência de terceiros, aumentará a segurança dos servidores, otimizará o uso de recursos humanos e materiais e permitirá integração com outras secretarias. A médio e longo prazo, resultará em economia financeira e ampliação da capacidade de atendimento à população.			
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:			
Sim			
□ Não			
☐ Não se aplica			
1.5. Existência de Análise de Riscos:			
□ Sim			
□ Não			
Não se aplica			
1.6. Existência de Projeto Básico:  ☐ Sim			





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

	١
1.31	ı
1	2
_	

□ Nao		
Não se aplica		
4.7 Evistência de Brojoto Evocutivos		
1.7. Existência de Projeto Executivo:		
□ Não		
_		
Não se aplica		
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: NÃO SE APLICA		
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS		
01 (uma) Plataforma Elevatória Elétrica tipo Tesoura.		
Especificações:		
<ul> <li>Plataforma Elevatória Elétrica tipo Tesoura.</li> <li>Equipamento novo com alcance de no mínimo 12 metros de altura de trabalho.</li> </ul>		
- Equipamento novo com alcance de no minimo 12 metros de dicara de diabamento.		
- Peso operacional de no mínimo 2.000 kg.		
- Capacidade de 350kg		
- Equipamento com Garantia de Fábrica. - Baterias de lítio, seladas sem manutenção		
- Baterias de ildo, seladas sem mandienção		
2.2. Estimativa de Valores		
Documento anexo: Planilha em anexo.		
2.3. Sujeição às normas técnicas: NÃO SE APLICA		
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:		
(12) Doze meses ou 2.000 (duas mil horas) horas, o que primeiro ocorrer, por defeitos de fabricação.		
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:		
☐ Serviço não continuado		
☐ Serviço continuado		
☐ Material de consumo		
Material permanente / equipamento		
☐ Obra de engenharia		
□ Outros		
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:		
□ Comum		
☐ Especial		
2-		







*"Fundada em 15 de agosto de 1853"* Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

	2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:			
	□ Sim Î			
	□ Não			
	Não se aplica			
	2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA			
Ī	2.7. Possibilidade de subcontratação:			
	□ Sim			
	□ Não			
l	Não se aplica			
Ļ				
	2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA			
	3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO			
ľ	3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os			
	seguintes documentos:			
١	(X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando			
I	de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de			
l	eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.  ( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela			
	execução do contrato.			
1	( ) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).			
ı	( ) Comprovante de residência.			
ı	3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá			
	entregar os seguintes documentos:			
	(X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa)			
	dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.			
	( ) Balanço Patrimonial.			
ļ	( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.			
	( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de			
	quaisquer acões de execução ou insolvência civil			

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade da situação.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.







+33

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"* Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federa	is e	dívida	ativa	da	União
e INSS.					

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

# 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

# 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

I - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas;

II - O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como sobre o intervalo previsto no prazo de garantia que deve ser ofertado;

III - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital;

IV - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, garantias e manuais;

V - Responsabilizar-se por vícios, danos e prejuízos decorrentes a esta contratação, de acordo com os termos da legislação vigente, não sendo dispensado as disposições consonantes e vigentes no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);

VI - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à entrega do bem;







1.34

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

VII - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda espécie de tributo é de

responsabilidade do fornecedor; VIII - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, empregados ou subordinados, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

IX - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades, caso aconteça;

X - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

XI - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;

XII - Não será permitido ao pessoal do fornecedor o acesso à área dos edifícios públicos que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

XIII — Manter, durante toda a execução do Processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - O prazo para a entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato;

XV - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas propostas, devendo ser substituídos no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei;

XVI - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo de 05 (cinco) dias do recebimento definitivo;

XVII - O recebimento provisório ou definitivo do bem, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, e as garantias que lhes são conferidas.

XVIII- O custo do frete deverá ser arcado pelo fornecedor.

# 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição;
- II Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como cumprir com todas as obrigações decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, para evitar danos por mau uso;
- III Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- IV Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- V Comunicar à empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que ocorra a substituição conforme previsto nos termos do Edital;





"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br



VI - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital; VII - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de Comissão/Fiscal (servidor devidamente designado); VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.				
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO				
7.1. Forma de entrega/prestação:  Prestação Única  □ Prestações Sucessivas  □ Outras				
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): NÃO SE APLICA				
7.2. Local de entrega/prestação:  Almoxarifado Secretaria Demandante  Local Específico				
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:				
8. PAGAMENTO DO OBJETO				
8.1. Condição de Pagamento: Parcela Única Parcelas Sucessivas				
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): NÃO SE APLICA				
8.2. Forma de Pagamento: Padrão (Transferência Bancária)  Especial				
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA				







1.26

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

	8.3. Prazo de Pagamento:					
	Padrão (15 dias)					
	☐ Especial					
8.3.1. Ca	so seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: NÃO SE APLICA					
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO						
	9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.					
	Jahu/SP, 13 de outubro de 2025.					
	Jamos.					
	SABRINA FRANCO DA SILVA					
	Responsável pelo Termo de Referência					
DE ACORDO:	RODRIGO DE PAULA					
	Secretário de Proteção e Defesa Civil					



